

**Mês Referência**

12/2025

As informações deste sumário estão atualizadas e referem-se ao mês em que ocorreram as últimas alterações dos acordos.

## Prestadores de Serviços Essenciais

**Gestor de Recursos**PIMCO LATIN AMERICA ADMINISTRADORA  
DE CARTEIRAS LTDA.**CNPJ do Gestor**

14.869.060/0001-50

**Administrador Fiduciário**BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS  
DTVM S.A.**CNPJ do Administrador**

02.201.501/0001-61

## Características da Classe/Subclasse

**Fundo**PIMCO INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO  
FINANCEIRO MULTIMERCADO INVESTIMENTO  
NO EXTERIOR LONGO PRAZO –  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**CNPJ**

23.720.107/0001-00

**Público Alvo**

Investidores em Geral

**Categoria**

FIF

**Tipo de Classe**

Classe Multimercado

**CNPJ da Classe**

23.720.107/0001-00

**Nome da Classe**CLASSE DO PIMCO  
INCOME FUNDO DE  
INVESTIMENTO  
FINANCEIRO  
MULTIMERCADO  
INVESTIMENTO NO  
EXTERIOR –  
RESPONSABILIDADE  
LIMITADA**Possui Subclasse?**

Não

**Possui Cogestão?**

Não

## Condições de Investimento

**Taxa Global composta por:**

Taxa de Administração

Taxa de Gestão

Taxa de Distribuição

**Forma de Remuneração da Taxa Global**

Outros

**Descrição da Remuneração**

Será devido pela CLASSE A a título de Taxa Global, compreendendo a taxa global mínima e a taxa global máxima das classes nas quais a CLASSE invista, a quantia mínima mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a qual será corrigida anualmente de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M"), ou a quantia descrita abaixo, o que for maior: (i) 0,08% a.a. (oito centésimos por cento ao ano), calculados e apropriados sobre o patrimônio líquido diário, e pagos mensalmente, considerando-se o volume de até R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); (ii) 0,07% a.a. (sete centésimos por cento ao ano), calculados e apropriados sobre o patrimônio líquido diário, e pagos mensalmente, considerando-se o volume entre R\$300.000.000,01 (trezentos milhões de reais e um centavo) e R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); e (iii) 0,06% a.a. (seis centésimos por cento ao ano), calculados e apropriados sobre o patrimônio líquido diário, e pagos mensalmente, considerando-se o volume acima de

R\$1.000.000.000,01 (um bilhão de reais e um centavo).

### **Observação da Forma de Remuneração**

As taxas que compõem a Taxa Global são calculadas com base nos seguintes racionais:

Taxa de Administração: será devido pela Classe a título de Taxa de Administração, compreendendo a taxa de administração mínima e a de administração máxima das classes nas quais a Classe invista, a quantia mínima mensal de R\$ 2756,86 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis e oitenta e seis centavos), a qual será corrigida anualmente de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M"), ou a quantia descrita a seguir, o que for maior: (i) 0,07% a.a (sete centésimos por cento ao ano), calculados e apropriados sobre o patrimônio líquido diário, e pagos mensalmente, considerando-se o volume de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); (ii) 0,06% a.a. (seis centésimos por cento ao ano), calculados e apropriados sobre o patrimônio líquido diário, e pagos mensalmente, considerando-se o volume entre R\$ 300.000.000,01 (trezentos milhões de reais e um centavo) e R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); e (iii) 0,05% (cinco centésimos por cento ao ano), calculados e apropriados sobre o patrimônio líquido diário, e pagos mensalmente, considerando-se o volume a partir de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

Para fins de cobrança da Taxa de Administração indicada acima, deverá ser aplicado um ou mais percentuais, dependendo do valor do patrimônio líquido da Classe, observando-se o escalonamento definido nos incisos acima (margem).

Taxa de Gestão: será devido pela Classe a título de Taxa de Gestão, compreendendo a taxa de gestão mínima e a de gestão máxima das classes nas quais a Classe invista, 0,01% a.a (um centésimo por cento ao ano) calculado e apropriado sobre o patrimônio líquido diário e pago mensalmente.

Taxa Máxima de Distribuição: Será equivalente a até 50% (cinquenta por cento) dos valores devidos ao Gestor a título de Taxa de Gestão. Os valores pagos a título de Taxa Máxima de Distribuição estão englobados nos valores da Taxa de Gestão e não representam aumento da remuneração devida pelos Cotistas.

### **Possui Taxa de Performance?**

Não

<b>Investimento Inicial Mínimo</b>	<b>Movimentação Mínima</b>	<b>Saldo Mínimo de Permanência</b>
R\$ 2.000.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 500.000,00

<b>Cotização da Aplicação</b>	<b>Cotização de Resgate</b>	<b>Pagamento de Resgate</b>
D=1	D+1	D+6

<b>Cobra Taxa de Saída?</b>	<b>Possui Carência para Resgate?</b>
Não	Não

<b>Prevê uso de Side Pocket?</b>	<b>Prevê Aplicação ou Resgate em Ativos?</b>	<b>Prevê Barreira aos Resgates?</b>
Não	Não	Não

*Side Pocket: cisão da parcela excepcionalmente ilíquida dos ativos da classe*

## Outras Observações

1 - O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do fundo.

## Taxa de Administração Fiduciária

### Forma de Remuneração

Valor Mínimo

Faixas por PL do fundo

### Valor Mínimo

R\$ 2.756,86

### Forma de pagamento

Classe/Subclasse

## Faixas por PL do Fundo

Faixa Atual	Volume de:	Volume até:	Valor	Taxa Obs.
	R\$ 0,00	R\$ 300.000.000,00		0,0700%
	R\$ 300.000.000,01	R\$ 1.000.000.000,00		0,0600%
x	R\$ 1.000.000,01			0,0500%

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

### Outras Observações

Para fins de cobrança da Taxa de Administração indicada acima, deverá ser aplicado um ou mais percentuais, dependendo do valor do patrimônio líquido da Classe, observando-se o escalonamento definido nos incisos acima (margem).

## Lista de Distribuidores Contratados

### Sem título

CNPJ	Distribuidor
02.201.501/0001-61	BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

## Acordos Comerciais Entre o Gestor e os Distribuidores

## Acordo Comercial 1

### Forma de Remuneração

Outros

### Outros: Descrição da Forma de Remuneração

Faixa Atual	Forma de Remuneração	Val Distrib.	Tx Distrib.	Val Gestor	Tx Gestor	Val Cogest.	Tx Cogest
x		50,000	0%	50,000	0%		

### Outras Receitas Recebidas Pelo Distribuidor Pagas Diretamente Pelos Essenciais

### Condições Complementares Sobre a Forma de Remuneração do Distribuidor

### Outras Observações

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

**Email Obrigatório**

JuridicoLatAm@pimco.com  
m

**Email Opcional**

**Email Opcional**

**Email Opcional**